



CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

### DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Tendo em vista a Cassação do Mandato de Vereador do autor da Matéria, publicada na **Gazeta Municipal nº 479 do dia 06.10.2022**, dando publicidade a **Resolução nº 009/2022**, devolvo este processo legislativo eletrônico no estado em que se encontra para arquivamento definitivo, em razão de que o autor não é mais membro deste Parlamento, prejudicando a tramitação de proposição de sua autoria.

Faço juntar aos autos a Resolução nº 09/2022.



**Fabiana Orlandi**

**Coordenadora das Comissões Permanentes**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003900300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

